



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-002565/026/15

**Município:** Mogi das Cruzes.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2015.

**Prefeito:** Sr. Marco Aurélio Bertaiolli.

**Advogados:** Drs. Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP n° 228.489), Dalciani Felizardo (OAB/SP n° 299.287) e outros.

**Acompanham:** TC-002565/126/15 e Expediente: TC-024241/026/15.

**Procurador de Contas:** Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

**EMENTA:** *Município: Mogi das Cruzes. Contas anuais do exercício de 2015. Ensino: 25,76%. FUNDEB: 100%. Magistério: 65,55%. Pessoal: 38,93%. Saúde: 20,15%. Execução Orçamentária: Superávit de 3,17%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002565/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de junho de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, expedição de ofício ao Município, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determinou, por fim, a abertura de autos próprios em atendimento às propostas de ATJ e MPC, e, ainda, que a próxima Fiscalização certifique o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Presente a Procuradora do Ministério Público de  
Contas, Dra. Renata Constante Cestari.  
Publique-se.  
São Paulo, 11 de julho de 2017.

**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
**Presidente e Relator**

MS